



INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

PORTARIA Nº 851 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2011.

A **Pró-Reitora de Gestão de Pessoas do Instituto Federal do Paraná**, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 419 de 01.07.2011 do Magnífico Reitor, considerando o que consta nos artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091, de 12.01.2005, e no Anexo XV da Lei nº 11.784, de 22.09.2008 e ainda o que consta no processo nº 23411.004071/2011-14:

RESOLVE:

Conceder o **Incentivo à Qualificação** com percentual de 15% (quinze por cento), a partir de 06 de dezembro de 2011, a servidora **IVONE BIESDORF**, ocupante do cargo de Telefonista, cedida para a Universidade Federal do Paraná desde 01 de abril de 2011, por apresentar Declaração de conclusão do curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública, emitido pelo Instituto Federal do Paraná – IFPR.


Neide Alves